

**第 35/2015 號行政法務司司長批示**

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十條第一款，結合第109/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

吳秀虹因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任民政總署管理委員會委員的委任自二零一五年六月二十一日起續期兩年。

二零一五年五月十三日

行政法務司司長 陳海帆

**批 示 摘 錄**

透過行政法務司司長二零一五年三月四日之批示：

根據現行《行政長官及司長辦公室通則》第十條第一款（六）項、第三款及第四款、第十八條第一款、第二款、第五款及第十九條第十款及第十一款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，本辦公室以編制外合同方式聘用馮銘恩擔任第一職階二等高級技術員，為期兩年，自二零一五年四月二十九日起生效。

二零一五年五月十四日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 丘曼玲

**經 濟 財 政 司 司 長 辦 公 室****第 97/2015 號經濟財政司司長批示**

基於在本財政年度有需要撥予環境保護局一項按照經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十六條至第二十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$100,000.00（澳門幣壹拾萬元整）；

在該局的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條及第110/2014號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予環境保護局一項金額為\$100,000.00（澳門幣壹拾萬元整）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

**Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 35/2015**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 109/2014, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

É renovada a nomeação da administradora do conselho de administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, por um período de dois anos a contar de 21 de Junho de 2015, Ung Sau Hong, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

13 de Maio de 2015.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Chan Hoi Fan*.

**Extracto de despacho**

Por despacho da Ex.<sup>ma</sup> Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 4 de Março de 2015:

Fong Meng Ian — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.ºs 1, alínea 6), 3 e 4, 18.º, n.ºs 1, 2 e 5, e 19.º, n.ºs 10 e 11, do Estatuto do Gabinete do Chefe do Executivo e dos Secretários, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Abril de 2015.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 14 de Maio de 2015. — A Chefe do Gabinete, *Iao Man Leng*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 97/2015**

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 26.º a 29.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009;

Sob proposta da aludida Direcção e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com a Ordem Executiva n.º 110/2014, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental um fundo permanente de \$ 100 000,00 (cem mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: